



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

Ofício Nº 145/2021-RH

Altamira do Paraná, 06 de outubro de 2021.

A Secretaria de Administração

Resposta ao Ofício nº 01/2021 - SADM

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta referente ao Ofício 01/2021, solicitando as **Atribuições do Cargo de Operador de Maquinas, são elas:** Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplinar ou compactar a terra e materiais similares. Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplinar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Por solicitação da Secretaria de Administração, apresentamos o cálculo com os valores aproximados para a contratação *Operador de Maquinas*, para atendimento as demandas da Secretaria de Transporte Viação e Urbanismo na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR.



GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.571 DE 27/04/1982
CNPJ 78.069.143/0001-47

<p>Salário Base</p> <p><i>Operador de Maquinas</i></p>
<p><i>Salario R\$ 1.591,32 +</i></p> <p><i>20% Insalubridade S/ Mínimo Efetivo</i></p>

Total da remuneração mensal, conforme Lei Municipal 549/2017: **R\$ 1.801,78**
(um mil oitocentos e um real e setenta e oito centavos).

Incidirá sobre o valor acima, a alíquota do INSS – Patronal, de acordo com as normativas da Lei, sendo de responsabilidade do Município o seu recolhimento.

Em relação ao INSS – Servidor, o valor será retido, devendo ser descontado do Valor da remuneração conforme as normativas da Lei.

Marciele Galvão
Portaria Nº 02/2021
CPF: 091.957.879-92
Secretária de Recursos Humanos

Marciele Galvão
Secretária de Recursos Humano

Maurício Machado Gustin
06/10/2021